



BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

Guarapuava, 14 a 20 de novembro de 2009



Atos Administrativos do Município de Guarapuava/PR

Lei Municipal Nº 354/93

Ano XV

Nº 650

LEI COMPLEMENTAR Nº 030/2009

SÚMULA: Altera a redação das alíneas "b" e "c", da Tabela X, da Lei Municipal nº 1108/2001, que Institui o Código Tributário Municipal.

A Câmara Municipal de Guarapuava, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a redação das alíneas "b" e "c", da Tabela X, da Lei Municipal nº 1108/2001, passando a vigorar com a seguinte redação:

(...)

TABELA X PARA COBRANÇA DA TAXA DE COLETA DE LIXO

(...)

b) Utilizando como critério de mensuração o total da área construída no imóvel.

Área construída

01	Até 60 m ²	Isentos.
02	Acima de 60 m ² até 80 m ²	0,1552 UFMs.
03	Acima de 80 m ² até 100 m ²	0,1939 UFMs.
04	Acima de 100 m ² até 120 m ²	0,2327 UFMs.
05	Acima de 120 m ² até 140 m ²	0,3103 UFMs.
06	Acima de 140 m ² até 200 m ²	0,3872 UFMs.
07	Acima de 200 m ² até 300 m ²	0,4649 UFMs.
08	Acima de 300 m ² até 400 m ²	0,5646 UFMs.
09	Acima de 400 m ² até 500 m ²	0,6643 UFMs.
10	Acima de 500 m ² até 600 m ²	0,7640 UFMs.
11	Acima de 600 m ² até 700 m ²	0,8638 UFMs.
12	Acima de 700 m ² até 800 m ²	0,9635 UFMs.
13	Acima de 800 m ² até 900 m ²	1,0632 UFMs.
14	Acima de 900 m ² até 1.000 m ²	1,1629 UFMs.
15	Acima de 1.000 m ²	2,3258 UFMs.

c) Os casos omissos da presente legislação, serão regulamentados pelo Poder Executivo, através de ato administrativo próprio.

(...)

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 17 de novembro de 2009.

(a) LUIZ FERNANDO RIBAS CARLI
Prefeito Municipal

(a) ANA PAULA SILVA POLLI FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

LEI Nº 1845/2009

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a promover alienação de bens móveis inservíveis e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Guarapuava, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a promover alienação, mediante leilão, de bens móveis inservíveis, em conformidade com o que dispõe § 5º, do Art. 22, da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

VEÍCULOS

MARCA/ MODELO	ANO / FAB.	PLACA	RENAVAM
VW/ KOMBI.	1994/95	AFF-2736	63.354510-4
GM/ D 60 com tanque em aço, com capacidade de 05 m ³ .	1969	AIN-2071	51.062680-7
VW/ KOMBI.	1995	AFC-5509	63.089964-7
ÔNIBUS MERCEDES BENZ/ 1313.	1986/87	BSG-3643	37.012688-8
GM/ CARAVAN.	1989/90	AIP-1351	52.341117-4
VW/ KOMBI.	1996	AGC-7935	65.345796-6
FORD/ 11000 + basculante em ferro, com capacidade de 05 m ³ .	1984	ADD-0371	51.068820-9
FIAT/ UNO MILLE	1990/91	AXX-9867	52.392508-5
VW/ KOMBI	1987/88	AIP-2540	52.171760-4
FORD/ 11000 + basculante em ferro, com capacidade de 05 m ³ .	1984	ADD-0651	51.068819-5

BENS DIVERSOS

QUANT.	DESCRIÇÃO
01	Caçamba de ferro, com capacidade de 03 m ³ .
01	Furgão em alumínio, com capacidade de 05 m ³ .
01	Basculante em ferro, com capacidade de 05 m ³ .
01	Parte do chassi do veículo Ford, Modelo 11000.
01	WUB WARCO/ Motoniveladora

Parágrafo Único - Os bens inservíveis constantes no Art. 1º deste projeto de Lei, serão leiloados no estado em que se encontram, podendo ser alienados em lotes ou globalmente.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 17 de novembro de 2009.

(a) LUIZ FERNANDO RIBAS CARLI
Prefeito Municipal

(a) ANA PAULA SILVA POLLI FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

LEI Nº 1846/2009

SÚMULA: Cria cargo e vagas na **ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA** e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Guarapuava, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados cargo e vagas, que integrarão o Quadro Geral Permanente, da **ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA**, conforme segue:

GRUPO OCUPACIONAL - PROFISSIONAL

Cargo	Nº de Vagas	Carga horária
Avaliador Imobiliário	02	40 horas semanais

Parágrafo Único - As descrições sumária e detalhada, requisitos do cargo criado no "Caput" deste artigo, estão descritas no Anexo I, parte integrante da presente Lei.

Art. 2º - O cargo criado constante no artigo anterior será integrado à Lei Municipal nº 950/2000, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários.

Art. 3º - Para atender ao disposto nesta Lei fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial para as despesas provenientes desta Lei, bem como providenciar as transferências e os remanejamentos que se fizerem necessários.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 17 de novembro de 2009.

(a) **LUIZ FERNANDO RIBAS CARLI**
Prefeito Municipal

(a) **ANA PAULA SILVA POLLI FERREIRA**
Secretária Municipal de Administração

LEI Nº 1846/2009

ANEXO I

1. AVALIADOR IMOBILIÁRIO

a) Descrição Sumária:

Efetuar a avaliação e atividades relacionadas a avaliação de imóveis conforme legislação tributária.

b) Tarefas típicas:

Assistir e orientar unidades de execução no cumprimento da Legislação Tributária; Supervisionar e orientar as atividades desenvolvidas pelos avaliadores técnicos; Efetuar cálculos e sistemas explicativos de cálculos de avaliação; Elaborar e acompanhar cronogramas e processos pertinentes a avaliação de imóveis; Prestar atendimento, orientação e informação ao público; Estudar e propor alterações na Legislação Tributária; Realizar vistoria em imóveis urbanos ou rurais quando houver necessidade de efetuar avaliação; Executar laudos de avaliação imobiliária; Emitir pareceres em processos e consultas interpretando e aplicando a Legislação Tributária quando houver tal delegação; Dirigir veículos leves.

c) Requisitos:

01. Instrução: Nível Superior Completo, Curso de Gestão Imobiliária e Curso de Avaliação.
02. Experiência: não exigida;

03. Complexidade das tarefas: Tarefas especializadas, com partes complexas, que exigem sólidos conhecimentos técnicos;

04. Responsabilidade por erros: Trabalho que exige atenção e exatidão elevadas, para evitar erros em decisões que envolvam lucros ou perdas. Um erro pode causar grandes perdas financeiras;

05. Responsabilidade por dados confidenciais: tem acesso a informações estritamente confidenciais, cuja divulgação inadvertida pode provocar sérios danos, prejuízos financeiros e morais ao contribuinte. Descrição e integridade máxima são requisitos essenciais do cargo;

06. Responsabilidade por contatos: Contatos internos e externos, para obtenção e fornecimento de informações conforme necessidade do serviço;

07. Responsabilidade por máquinas e equipamentos: o trabalho requer precaução necessária para que sejam evitados danos em máquinas e equipamentos durante a execução das tarefas;

08. Esforço físico: leve;

09. Esforço mental e visual: Constante;

10. Condições de trabalho: trabalho interno com ideais condições;

11. Responsabilidade por supervisão: inerente ao cargo;

12. Responsabilidade por segurança de terceiros: não é inerente ao cargo.

d) SALÁRIO INICIAL:

R\$ 1.992,11 (um mil novecentos e noventa e dois reais e onze centavos)

LEI Nº 1847/2009

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a permutar imóvel com **ÁUREA MARIA CAVALHEIRO**.

A Câmara Municipal de Guarapuava, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a permutar o imóvel urbano constituído pelo **lote nº 04**, da **Quadra nº 402**, com 270,00m² (duzentos e setenta metros quadrados), localizado no Loteamento denominado Habitacional 2000, Bairro Morro Alto, pertencente ao **MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA**, avaliado em R\$ 1.811,70 (um mil, oitocentos e onze reais e setenta centavos), com um imóvel urbano, constituído pelo **lote nº 0016**, da **Quadra 0513**, com 207,36m² (duzentos e sete metros e trinta e seis centímetros quadrados), localizado no Loteamento denominado Vila Mattos Leão, Bairro Morro Alto, pertencente a **ÁUREA MARIA CAVALHEIRO**, avaliado em R\$ 1.758,41 (um mil, setecentos e cinquenta e oito reais e quarenta e um centavos), conforme os laudos emitidos pela Divisão de Avaliação, às folhas 12 e 16 do processo protocolado sob nº 001331/2007.

Art. 2º - As despesas de escritura e registro serão pagas pelo Município e correrão a conta da dotação do orçamento próprio vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 17 de novembro de 2009.

(a) **LUIZ FERNANDO RIBAS CARLI**
Prefeito Municipal

(a) **ANA PAULA SILVA POLLI FERREIRA**
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº 1954/2009

Prefeito do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido os Servidores: **JUCELINA SALETE HILÁRIO FERREIRA**, do Cargo de Servente de Limpeza, a partir de 29 de outubro de 2009, nomeada pelo Decreto nº 106/96, **JULIETA MACENO DE ALMEIDA SILVEIRA**, do Cargo de Servente de Limpeza, a partir de 01 de novembro de 2009, nomeada pelo Decreto nº 127/96, **LUIZ FERNANDO VAZ**, do Cargo de Guardião, a partir de 13 de outubro de 2009, nomeado pelo Decreto nº 152/99, **ÂNGELA CÍCERA MARON**, do Cargo de Servente de Limpeza, a partir de 02 de outubro de 2009, nomeada pelo Decreto nº 768/04, **ÂNGELA MARIA GOMES BRITO**, do Cargo de Auxiliar de Enfermagem, a partir de 26 de outubro de 2009, nomeada pelo Decreto nº 1037/05.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 06 de novembro de 2009.

(a)**LUIZ FERNANDO RIBAS CARLI**
Prefeito Municipal

(a)**ANA PAULA SILVA POLLI FERREIRA**
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº 1955/2009

O Prefeito do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o Servidor **FLORIVALDO QUINZINI JÚNIOR**, do Cargo de Assessor Técnico I, a partir de 04 de novembro de 2009, nomeado pelo Decreto nº 1092/05.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 06 de novembro de 2009.

(a)**LUIZ FERNANDO RIBAS CARLI**
Prefeito Municipal

(a)**ANA PAULA SILVA POLLI FERREIRA**
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº 1956/2009

O Prefeito do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a Servidora **ANDRESSA MACHULA**, do Cargo de Assessor de Gabinete de Secretário, a partir de 07 de outubro de 2009, nomeada pelo Decreto nº 1778/09.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 06 de novembro de 2009.

(a)**LUIZ FERNANDO RIBAS CARLI**
Prefeito Municipal

(a)**ANA PAULA SILVA POLLI FERREIRA**
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº 1958/2009

O Prefeito do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o que determina o art. 40, § 1º, da Constituição Federal, art. 12, Inciso III, alínea "b", da Lei Complementar Municipal nº 012/2004 e atendendo ao contido no requerimento protocolado sob o nº 044/2009 de 26.10.2009.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA POR IDADE**, ao Servidor **MOISÉS DA CRUZ LEITE**, matrícula nº 6084-4, ocupante do cargo de Motorista de Ambulância, Nível 11, lotado no Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Saúde, fixando seus proventos em R\$ 571,94 (quinhentos e setenta e um reais e noventa e quatro centavos) mensais, proporcionais ao tempo de contribuição, a partir de 10 de novembro de 2009.

Art. 2º - Fica assegurada a percepção do provento, conforme o disposto no Art. 1º, da Lei Federal nº 10.887/04, observado o Art. 40, § 3º, da Constituição Federal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 10 de novembro de 2009.

(a)**LUIZ FERNANDO RIBAS CARLI**
Prefeito Municipal

(a)**ANA PAULA SILVA POLLI FERREIRA**
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº 1959/2009

O Prefeito do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o que determina o art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, Art. 12, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar Municipal nº 012/2004 e atendendo ao contido no requerimento protocolado sob nº 045/2009 de 26.10.2009.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA POR IDADE**, ao Servidor **ANTÔNIO KLUBER**, matrícula nº 11377-8, ocupante do Cargo de Guardião, Nível 03, lotado no Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Administração, com proventos em R\$ 142,85 (cento e quarenta e dois reais e oitenta e cinco centavos), proporcionais ao tempo de contribuição, a partir de 10 de novembro de 2009.

Art. 2º - Fica assegurada a percepção de um salário mínimo nos termos do Art. 1º, §5º da Lei 10.887/2004.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 10 de novembro de 2009.

(a)**LUIZ FERNANDO RIBAS CARLI**
Prefeito Municipal

(a)**ANA PAULA SILVA POLLI FERREIRA**
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº 1960/2009

O Prefeito do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o que determina o art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, Art. 12, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar Municipal nº 012/2004 e atendendo ao contido no requerimento protocolado sob nº 046/2009 de 26.10.2009.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA POR IDADE**, ao Servidor **PEDRO ALVES TEREZA**, matrícula nº 11395-6, ocupante do Cargo de Guardião, Nível 03, lotado no Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Administração, com proventos em R\$ 337,35 (trezentos e trinta e sete reais e trinta e cinco centavos), proporcionais ao tempo de contribuição, a partir de 10 de novembro de 2009.

Art. 2º - Fica assegurada a percepção de um salário mínimo nos termos do Art. 1º, §5º da Lei 10.887/2004.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 10 de novembro de 2009.

(a)**LUIZ FERNANDO RIBAS CARLI**
Prefeito Municipal

(a)**ANA PAULA SILVA POLLI FERREIRA**
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº 1961/2009

O Prefeito do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o que determina o art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, Art. 12, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar Municipal Nº 012/2004 e atendendo ao contido no requerimento protocolado sob Nº 047/2009 de 27.10.2009.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder APOSENTADORIA POR IDADE, ao Servidor **JOÃO MENDES DOS SANTOS**, matrícula Nº 11385-9, ocupante do Cargo de Guardião, Nível 03, lotado no Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Administração, com proventos em R\$ 142,88 (cento e quarenta e dois reais e oitenta e oito centavos), proporcionais ao tempo de contribuição, a partir de 10 de novembro de 2009.

Art. 2º - Fica assegurada a percepção de um salário mínimo nos termos do Art. 1º, §5º da Lei 10.887/2004.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 10 de novembro de 2009.

(a)**LUIZ FERNANDO RIBAS CARLI**
Prefeito Municipal

(a)**ANA PAULA SILVA POLLI FERREIRA**
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº 1962/2009

O Prefeito do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Senhor MARCELO IATSKIU, para exercer o Cargo de **Assessor Jurídico**, a partir de 10 de novembro de 2009.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 10 de novembro de 2009.

(a)**LUIZ FERNANDO RIBAS CARLI**
Prefeito Municipal

(a)**ANA PAULA SILVA POLLI FERREIRA**
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº 1964/2009

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública para fins de Desapropriação, o imóvel que menciona e especifica e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas e atendendo ao contido nos Arts. 5º, 6º e 15 do Decreto Lei nº 3365, de 21 de junho de 1941, com alterações introduzidas pela Lei Federal nº 2786 de 21 de maio de 1956.

DECRETA

Art. 1º - Fica Declarado de Utilidade Pública para fins de Desapropriação, o imóvel que menciona e especifica: Parte do Terreno Urbano, com área de 67,73 m² (sessenta e sete, vírgula setenta e três metros quadrados), constituído pelo Lote 17, Quadra 1010, do Loteamento denominado "Brasílio Ribas", objeto da Matrícula nº 15.590, do 1º Ofício Registro de Imóveis da Comarca de Guarapuava, de propriedade de **JOSÉ GONÇALVES DA COSTA**.

Art. 2º - A área constante no artigo anterior, destina-se à regularização do sistema viário.

Art. 3º - A desapropriação em apreço deverá ser preferencialmente por acordo e em caráter de urgência.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 12 de novembro de 2009.

(a)**LUIZ FERNANDO RIBAS CARLI**
Prefeito Municipal

(a)**ANA PAULA SILVA POLLI FERREIRA**
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº 1965/2009

O Prefeito do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Senhora MARIA FERNANDA DOMINGUES CONDESSA, para exercer o Cargo de **Assessor Jurídico**, a partir de 12 de novembro de 2009.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 12 de novembro de 2009.

LUIZ FERNANDO RIBAS CARLI
Prefeito Municipal

ANA PAULA SILVA POLLI FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº 1966/2009

O Prefeito do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar o Servidor MARCELO IATSKIU, do Cargo de **Assessor Jurídico**, a partir de 18 de novembro de 2009, nomeado pelo Decreto nº 1962/2009.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 18 de novembro de 2009.

(a)**LUIZ FERNANDO RIBAS CARLI**
Prefeito Municipal

(a)**ANA PAULA SILVA POLLI FERREIRA**
Secretária Municipal de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e
Contrato**

**AVISO
PREGÃO Nº 193/2009
ELETRÔNICO**

A Prefeitura Municipal de Guarapuava através do Assessor Especial de Gabinete, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:

MODALIDADE: Pregão nº 193/2009
ELETRÔNICO.

OBJETO: Tem por objeto o presente edital à aquisição de Motocicletas (Recurso: VISA Vigilância Sanitária); modelos para treinamento de entubação e ressuscitação (Recurso: SAMU Federal Serviço de Atendimento Móvel de Urgência); Aparelhos médico-hospitalares como Oxímetro de pulso (Recurso: SAMU Estadual Serviço de Atendimento Móvel de Urgência); Esfigmomanômetro, estetoscópio e otoscópio (Recurso: PSF Programa Saúde da Família). Secretaria Municipal de Saúde.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço, através da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 9h do dia 25 de novembro de 2009 às 17h do dia 07 de dezembro de 2009.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h do dia 08 de dezembro de 2009.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 9h e 30m do dia 08 de dezembro de 2009.

SITE DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: <http://www.blil.org.br>

PREGOEIRO: LUCIANO CURY CRUZ
INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 2º andar Cep: 85.010-990. Telefone (42) 3621-3000 ramal 3110, de segunda a sexta-feira das 12h00m às 17h00m.

Guarapuava, 19 de novembro de 2009.

(a) PAULO DINARTE TAVARES
Assessor Especial de Gabinete.

RESULTADO DE JULGAMENTO
Pregão nº 159/2009 Eletrônico
Realizada em 30/10/2009 às 10h00m
OBJETO: "Aquisição de material de enfermagem de odontologia, para atender a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde pelo período de 12 (doze) meses. Recursos: CEO Centro de Especialidades Odontológicas".

EMPRESAS ADJUDICATÁRIAS:
Ictus Comércio de Produtos Odonto Hospitalares Ltda. LOTES: 01, 02, 03, 04, 07, 08, 09, 10, 11.

Kampo Suprimentos Médico Odontológicos Ltda. LOTES: 05, 06.
Guarapuava, 19 de novembro de 2009.

(a) LUCIANO CURY CRUZ
Pregoeiro Oficial do Município.

RESULTADO DE JULGAMENTO
Pregão nº 197/2009 Eletrônico
Realizado em 03/11/09 às 09h00m.
OBJETO: "Aquisição de material de limpeza e produtos de higienização. Recursos: Programa Sentinela/Governo Federal. Secretaria Municipal de Assistência Social.", marcada para o dia 03/11/09 às 09h00m.

EMPRESA ADJUDICATÁRIA:
Superlight Alimentos Ltda Epp. LOTES: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19.

Guarapuava, 13 de novembro de 2009.

(a) LUCIANO CURY CRUZ
Pregoeiro Oficial do Município.

RESULTADO DE JULGAMENTO
Pregão nº 167/2009 Eletrônico
O Pregoeiro Municipal abaixo assinado, nomeado pela Portaria nº 236/2009, torna público para o conhecimento dos interessados, o Resultado de Julgamento da licitação em epígrafe realizado na forma Eletrônica, referente à "aquisição de cartuchos para impressoras, conforme requisição da Secretaria de Educação e Cultura, à qual precisa suprir as necessidades na consecução das atividades exercidas para atender as 72 instituições escolares municipais. Fonte de Recurso: 5% sobre as transferências constitucionais", marcada para o dia 19/10/09 às 15h01m, foi declarada FRUSTRADA.

Guarapuava, 18 de novembro de 2009.

(a) LUCIANO CURY CRUZ
Pregoeiro Oficial do Município.

RESULTADO DE JULGAMENTO
Pregão nº 198/2009 Eletrônico
Realizado em 04/11/09 às 09h00m
OBJETO: "Aquisição de material de cama, mesa e banho. Recursos: Programa Abrigo/Governo Federal. Assistência Social", marcada para o dia 04/11/09 às 09h00m.

EMPRESA ADJUDICATÁRIA:
Bischof & Cia Ltda. LOTES: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08.

Guarapuava, 13 de novembro de 2009.

(a) LUCIANO CURY CRUZ
Pregoeiro Oficial do Município.

RESULTADO DE JULGAMENTO
Pregão nº 203/2009 Eletrônico
Realizado em 06/11/09 às 10h01m
OBJETO: "Aquisição de materiais para confecção de móveis. Recursos Ordinários (Livres) Exercício. Secretaria Municipal de Assistência Social", marcada para o dia 06/11/09 às 10h01m.

EMPRESA ADJUDICATÁRIA:
R. C. Santi & Cia Ltda ME. LOTES: 01, 02, 03, 08, 09, 10, 12, 17.

DESERTOS OS LOTES: 04, 05, 06, 07, 14, 15, 16, 18.

FRUSTRADOS OS LOTES: 11, 13.

Guarapuava, 19 de novembro de 2009.

(a) LUCIANO CURY CRUZ
Pregoeiro Oficial do Município.

RESULTADO DE JULGAMENTO
Pregão nº 161/2009 Eletrônico
Realizado em 05/11/09 às 10h30m

OBJETO: "Aquisição de tecidos, fios, lãs, aviamento e material de expediente, para atender a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social. Recursos: Programa Sócio Educativo de Atendimento à Família/Governo Federal e PETI/Piso Variável Média Complexidade PVMC Governo Federal".

EMPRESAS ADJUDICATÁRIAS:
Revemel Máquinas e Móveis Ltda.. LOTES: 53, 54, 55, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 70, 71, 72, 73, 77, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 143, 144, 145, 146, 148, 149, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 168, 169.

R. Antunes de Lima e Cia Ltda. Lotes: 74, 75, 76, 78, 167.

DESERTOS OS LOTES: 01 02 03 04 05 06 07 08 09 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 32 -33 34 -35 36 37 38 39 40 41 42 43 44 45 -46 47 48 49 50 51 52 56 -89 98 150.

FRUSTRADOS OS LOTES: 69, 111, 112, 120, 142, 147, 157.

Guarapuava, 13 de novembro de 2009.

(a) PETERSON MANYS
Pregoeiro Oficial do Município.

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO 176/2009 ELETRÔNICO

O Assessor Especial de Gabinete da Prefeitura Municipal de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Sr. Prefeito Municipal de Guarapuava, conforme Decretos nº 1918/2009 de 14/09/2009, e 1919/2009 de 15/09/2009, com base na Lei nº 10.520/2002, analisando o processo licitatório, realizado na modalidade Pregão nº 176/2009 Presencial, nada havendo de irregular, HOMOLOGA o resultado do procedimento, para a empresa Adjudicatária.

Guarapuava, 11 de novembro de 2009.

(a) Paulo Dinarte Tavares
Assessor Especial de Gabinete.

AVISO DE LICITAÇÃO FRUSTRADA
EDITAL Nº 122/2009

O Pregoeiro Municipal abaixo assinado, nomeado pela Portaria nº 236/2009, torna público para o conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade Pregão Nº 122/2009 realizado na forma Presencial, referente à "aquisição de equipamentos de informática que serão utilizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social (Fonte de Recurso: Convênio FIA Fundo Estadual para a Infância e a Adolescência), marcada para 22/10/2009, 10h00m, foi declarada FRUSTRADA.

Guarapuava, 19 de novembro de 2009.

(a) LUCIANO CURY CRUZ
Pregoeiro Oficial do Município.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 041/2009

OBJETO: Aquisição de 230 bilhetes de passagens de transporte rodoviário de Guarapuava a Foz do Iguaçu/Pr. Pelo para o período de 12 (doze) meses.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, Inciso I da Lei 8.666/93.

RATIFICAÇÃO: 10/11/2009

(a) PAULO DINARTE TAVARES
Assessor Especial de Gabinete.

EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 041/2009

OBJETO: Aquisição de 230 bilhetes de passagens de transporte rodoviário de Guarapuava a Foz do Iguaçu/Pr.

CONTRATANTE: Município de Guarapuava

CONTRATO Nº 515/09

CONTRATADA: Expresso Princesa dos Campos S/A.

VALOR TOTAL: R\$ 14.676,30

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 11/11/2009

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO**PREGÃO Nº 057/2008 PRESENCIAL**

OBJETO: Prestação de serviços com um veículo van, com capacidade de transporte simultâneo de 10 passageiros, ou acima, incluindo: motorista, combustível e manutenção do veículo, para percorrer a média de 6.000km/mês.

CONTRATANTE: Município de Guarapuava

CONTRATO Nº 287/08

CONTRATADA: Marco Antonio Ferreira - ME

MOTIVO: 1)- Alteração da Primeira do Primeiro Aditivo realizado, será prorrogado por mais 08 (oito) meses, vigorando até 21/05/2010.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

ASSINATURA: 04 de setembro de 2009

SURG CIA. DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2009

A companhia de serviços de urbanização de Guarapuava SURG, através do seu direto administrativo, torna público que, realizara a licitação a seguir:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/009

DATA: 03/12/2009

HORARIO: 09h30min.

OBJETO: Aquisição de materiais construção para manutenção das escolas municipais de Município de Guarapuava.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

SUORTE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 5.450/2005, Lei nº Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal nº 1168/2006;

LOCAL: Sala de licitações da SURG, localizada em sua sede administrativa, na Rua Afonso Botelho, n 63, bairro Trianon, CEP: 85070-165, em Guarapuava no Estado do Paraná;

INFORMAÇÕES: Departamento de Compras da SURG, situado em sua sede administrativa, ou pelo fone (42) 3623 5844, com ALISSON PATRICK C. e Leliane Santos de segunda a sexta-feira das 8h00 as 11h00 e das 13h00 as 16h00;

AQUISIÇÃO DO EDITAL: através de cópia a ser adquirida no Departamento de Compras, mediante recolhimento de taxa no valor de R\$50,00 (cinquenta reais), ou gratuitamente, mediante a entrega de disquete ou CD e DVD virgem para reprodução, ou ainda, por meio eletrônico, através de solicitação via e-mail, no seguinte endereço eletrônico:

Surg_guarapuava@hotmail.com;

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Guarapuava, 20 de novembro de 2009.

(a) FLAVIO CARLOS VERAS
JUNIOR

Diretor Administrativo da SURG.

AVISO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2009**

A companhia de serviços de urbanização de Guarapuava SURG, através do seu direto administrativo, torna público que, realizara a licitação a seguir:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/009

DATA: 07/12/2009

HORARIO: 09h20min.

OBJETO: Aquisição de materiais elétricos para manutenção das escolas municipais do Município de Guarapuava.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

SUORTE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 5.450/2005, Lei nº Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal nº 1168/2006;

LOCAL: Sala de licitações da SURG, localizada em sua sede administrativa, na Rua Afonso Botelho, n 63, bairro Trianon, CEP: 85070-165, em Guarapuava no Estado do Paraná;

INFORMAÇÕES: Departamento de Compras da SURG, situado em sua

sede administrativa, ou pelo fone (42) 3623 5844, com ALISSON PATRICK C. de segunda a sexta-feira das 8h00 as 11h00 e das 13h00 as 16h00;

AQUISIÇÃO DO EDITAL: através de cópia a ser adquirida no Departamento de Compras, mediante recolhimento de taxa no valor de R\$50,00 (cinquenta reais), ou gratuitamente, mediante a entrega de disquete ou CD e DVD virgem para reprodução, ou ainda, por meio eletrônico, através de solicitação via e-mail, no seguinte endereço eletrônico:

Surg_guarapuava@hotmail.com;

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Guarapuava, 20 de novembro de 2009.

(a) FLAVIO CARLOS VERAS
JUNIOR

Diretor Administrativo da SURG.

AVISO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2009**

A SURG, através do seu Diretor Administrativo, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:

MODALIDADE: PREGÃO Presencial Nº 009/2009.

OBJETO: Eventual contratação de empresa habilitada no fornecimento de peças automotivas, peças para caminhões, peças para equipamentos, prestação de serviços de manutenção mecânica e elétrica em veículos, caminhões e equipamentos, serviços de torno e usinagem de peças, conforme descrição minuciosa constante no Anexo I do Edital.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE

SUORTE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores e decreto Municipal nº 1168/2006.

DATA: 02/12/2009.

HORÁRIO: 09h30m (nove e trinta horas)

LOCAL: Auditório da SURG, localizado na Rua Afonso Botelho, nº 063, Trianon,

PREGOEIRO: Alcione Bastos Ribas.

INFORMAÇÕES: Departamento de licitações e Contratos da SURG. Telefone (42) 3623-5844, de segunda a sexta-feira das 13h00 às 17h00 horas.

EDITAL: cópia a ser adquirida no Departamento de Licitações mediante recolhimento de taxa no valor de R\$50,00 (cinquenta reais), ou gratuitamente mediante a entrega de disquete virgem ou por meio eletrônico, com pedido a ser encaminhado no e-mail licita_surg@yahoo.com.br.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Guarapuava, 16 de novembro de 2009.

(a) FLÁVIO CARLOS VERAS
JUNIOR

Diretor Administrativo da SURG.

MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO ORGANIZADORA DE CONCURSOS PÚBLICOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 18/09

O Presidente da COCPM - Comissão Organizadora de Concursos Públicos do Município de Guarapuava, designado através da Portaria nº 084/09, no uso de suas atribuições e para atender o contido no Edital nº 01/07 - Regulamento do Concurso Público, CONVOCA os candidatos classificados para o cargo de **Professor do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, 391º ao 460º** lugar, que optaram pelo **final de lista** à comparecerem na Secretaria Municipal de Educação para escolha de vagas, dia **25 de novembro de 2009 às 9h** e no período de **25 de novembro de 2009 à 04 de dezembro de 2009**, no Setor de Perícia Médica, anexo ao Núcleo de Recursos Humanos do Município (Paço Municipal), munidos dos exames médicos constantes do **Edital nº 19/09**, para realizarem avaliações médicas pré-admissionais e caso estejam aptos, deverão comparecer no Departamento de Pessoal do Município, acompanhados da documentação exigida no item 2.1 do Regulamento do concurso para posse de seus cargos.

CARGO: Professor de 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental

Nome	Média Final	Classificação
Eliane de Fátima Silva Zolet	3,90	391º
Giseli Cristina Conte Gniech	3,88	394º
Silvaine Horst Petranski Chemeres	3,84	396º
Jeslaine Almeida Araújo	3,84	402º
Sandra Mara Prates	3,80	405º
Elisélia da Silva Miranda	3,80	411º
Dafne Ribeiro Breda	3,80	413º
Gerli Aparecida Correia Rodrigues	3,76	417º
Josiane Maria Mucha	3,76	424º
Eliane Regina Denega de Campos	3,72	432º
Saete Aparecida do Nascimento	3,72	433º
Glaucineide Silva de Souza	3,72	436º
Silvane Menzel Souza	3,72	437º
Adriana da Rosa	3,72	438º
Gilcimara Juliana Gabriel	3,72	440º
Ana Paula Pedroso	3,70	441º
Cleonice Barbosa	3,64	447º
Cristiane do Belém Ribas Gonçalves	3,64	449º
Andréia Aparecida Lourenço	3,64	450º
Juliana Grade	3,64	453º
Elizete Harrmuch Cordova Pires	3,60	457º
Iamara do R. Guimarães Iatskiu	3,58	460º

O não comparecimento no prazo pré-estabelecido implica na tácita aceitação da desistência da vaga, bem como, de todos os direitos decorrentes de sua

aprovação no concurso, sem posterior recurso.

Guarapuava, 18 de novembro de 2009.

(a) ALISSON DO NASCIMENTO ADÃO
Presidente da COCPM

MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO ORGANIZADORA DE CONCURSOS PÚBLICOS

EDITAL Nº 19/09

O Presidente da COCPM - Comissão Organizadora de Concursos Públicos do Município de Guarapuava, designado através da Portaria nº 084/09, no uso de suas atribuições e para atender o contido no item 7.2 do Regulamento do Concurso nº 01/07, **convoca** os candidatos aprovados para o cargo de **PROFESSOR DO 1º ao 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, 391º ao 460º** lugar, que optaram pelo **final de lista**, relacionados no Edital **18/09**, à realizarem os exames de saúde que constituirá em análise de exames laboratoriais e avaliações clínicas, conforme segue:

a) EXAMES LABORATORIAIS:

Hemograma completo;
 Glicose;
 Uréia;
 Creatinina;
 Parcial de Urina com Sedimento Corado;
 Raio X de Tórax PA com laudo;

b) AVALIAÇÕES CLÍNICAS:

Avaliação oftalmológica com acuidade visual;
 Avaliação otorrinolaringológica com audiometria;
 Avaliação cardiovascular com eletrocardiograma;
 Avaliação psiquiátrica, de acordo com o formulário, constante do anexo I;
 Avaliação ortopédica com Raio X de coluna lombo-sacra, com laudo;

De posse dos exames e avaliações mencionadas acima neste Edital, os candidatos devem comparecer no Setor de Perícia Médica, anexo ao Núcleo de Recursos Humanos do Município (Paço Municipal), no período **25/11/09 à 04/12/2009**, para avaliação clínica a ser feita pelo Médico Perito do Município.

As despesas com os exames e avaliações clínicas correrão por conta do candidato.

O não comparecimento no prazo pré-estabelecido implica na tácita aceitação da desistência da vaga, bem como, de todos os direitos decorrentes de sua aprovação no concurso, sem posterior recurso.

Guarapuava, 25 de novembro de 2009.

(a) ALISSON DO NASCIMENTO ADÃO
Presidente da COCPM



Foi criado em 1935 pelo Professor David da Silva Carneiro. O escudo foi oficializado em 1999, pela lei 859/99. Seu desenho é formado por um escudo do tipo português, dividido em quatro partes:

01 - A parte superior esquerda, é dividida entre azul e verde, apresenta a figura de uma Atalaia (forte) com uma bandeira amarela, lembrando o Fortim Atalaia e o Pontão das Estacadas. A figura representa a origem da povoação da cidade de Guarapuava.

02 - A parte superior direita, azul e verde, apresenta o lobo guará, que deu origem ao nome da cidade.

03 - A parte inferior esquerda, dividida ao meio em azul e verde, possui a figura de um boi simbolizando a pecuária, uma das riquezas da Região.

04 - A parte inferior direita, em azul e verde figura três degraus, que representam os três planaltos do Estado do Paraná. No patamar mais alto, está localizada a cidade de Guarapuava, representada pelos prédios em amarelo, rodeada por exuberante vegetação, representada na cor verde.

05 - No centro, unindo as quatro partes, está a esfera armilar em ouro com fundo branco, simbolizando a Bandeira do Principado do Brasil, usada na época em que Guarapuava foi descoberta.

06 - Acima do escudo, aparece uma coroa mural com três torres, na cor prata, simbolizando a autoridade municipal. Ao lado direito do escudo há um ramo de erva-mate e, do lado esquerdo, um feixe de trigo, representando as principais riquezas agrícolas do município. Há ainda abaixo do escudo um galho de pinheiro, cujo ciclo econômico foi o sustentáculo da região e do Estado do Paraná.

07 - Abaixo do escudo aparece um listel, em vermelho, com a inscrição 09-09-GUARAPUAVA-1770, data em que se comemorava a descoberta. Hoje, pelas cartas de seu próprio descobridor, Cândido Xavier de Almeida e Souza, tem-se a certeza de que Guarapuava foi descoberta no dia 9 de setembro de 1770.